



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 959/73

OBJETO — Aviso, 13ª sal., Férias, Sal., Sal.fam.

AUDIÊNCIAS

12/7/73, às 13,21 hs..

Aconso

ARQUIVADO

RECTE — Pedro de Souza Neto

RECDO — Canadense S/A.

Cr\$ 725,99

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação
que segue

Chefe da Secretaria



959/73

2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 12ª/7/73 às 13,21 hs.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho de 19 73
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento
de Goiania, PEDRO DE SOUZA NETO
taspador casado (Reclamante) bras.
Av. G- Q 120 -A lote 25- Setor Jardim Balneario Meia Ponte NESTA
(Profissão) (Estado Civil) (Residência) (Nacionalidade)
portador da C P. Nº 1.125, Série 227 e apresentou a seguinte reclamação
contra CANADENSE S/A
(Reclamado)
domiciliado na Av. T-3 esq. c/ T 8 Setor Bueno NESTA
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 01/03/72

DISPENSA: 07/96/73

SALÁRIO: ~~6~~280,00 mensais

PAGAMENTO: Mensal

Declara o Recte. que pé optante; que tem
salário a receber e também ferias; que foi dispensado injus-
tamente, motivo pelo qual pleiteia:

Aviso previo	280,00
13º salário/73 6/12 avos.....	140,00
Ferias.....	186,66
Salário ref. a 10 dias.....	93,33
Salário familia ref. a 3 filhos..	36,00
TOTAL.....	725,99

Pede ainda o Recte. A.M. c/ os acrescimos legais e que a
Recda dê saída em s/ C.P

CERTIDÃO

Certifico e faz fé que foi designada a data de 12 / 7 / 1973 às 13,21 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiania, 19 de Junho de 19 73

Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania 12 de junho de 19 73

Chefe da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Canadense S/A.

Av. T-3, esq. c/T-8 -Setor Bueno

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Pedro de Souza Neto

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
, às 13,21 (treze e vinte e um)
horas do dia 12 (doze) do mês de julho-73,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar ne-
cessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do
comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas decla-
rações obrigarão o preponente.

Goiânia, 15 de junho de 19 73

Mod. 3

Chefe da Secretaria 73

Certifico que em 15 de junho de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 10877
Goiânia, 15 de junho de 73

Chefe da Secretaria 73

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 959 / 73

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 1973, às 13,21 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
sob a presidência do Dr. Octávio J. M. D. Maldonado,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Torres,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Pedro de Souza Neto contra
Canadense S/A. , relativa a aviso., etc.:

no valor de Cr\$725,99

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas.

Pelas partes foi dito que concluíram o seguinte acôrdo: A
recda. paga nesta audiência ao recte., por saldo de seu pedido a quan-
tia de Cr\$459,76, em moeda corrente, entregando-lhe também as guias do
FGTS., no Código 18; pelo recte. foi dito que recebeu a citada quantia
que contando, achou certa, o mesmo acontecendo com referência as guias
do FGTS., pelo que dá a recda. plena e geral quitação, para nada mais
reclamar quanto ao pedido inicial e ao extinto contrato de trabalho.

A MM. Junta, unânimemente, homologou o acôrdo.

Custas, no importe de r\$41,60, divididas meio a meio, isento o
recte., na forma da Lei.

Em seguida, encerrou-se a presente audiência.


ORLANDO B. ROCHA TORRES -- Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM -- Vogal
Rep. dos Empregados




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

1. O presente trabalho tem por objetivo analisar a evolução da economia brasileira, com especial atenção para o setor agrícola, durante o período compreendido entre 1964 e 1973. Para isso, foram coletados dados estatísticos e bibliográficos, bem como foram realizadas entrevistas com especialistas da área.

2. Os dados estatísticos foram obtidos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Departamento de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Os dados bibliográficos foram coletados de livros, artigos de periódicos e teses de doutorado.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

anexo

Goiania, 13 de 7 de 1973

Daniel

Secretário

5

AUTORIZAÇÃO

Pela presente, e na melhor forma de direito, autorizamos o Sr. ADOLFO CARLOS LEAL, nosso coordenador administrativo, portador do documento de identidade n. 376.967, CIG n. 002638771 - 91 - GO, a nos representar como "PREPOSTO" juntamente com nosso Diretor Superintendente Sr. ALGORAQUE AFONSO BORGES, nas AUDIÊNCIAS de reclamação trabalhistas determinadas para hoje, dia 12 de julho de 1.973.

Para que mereça fé, assinamos.
 Goiânia, 12 de julho de 1973

[Handwritten signature]
 CANADENSE S.A.
 DEPARTAMENTO DE FISCALIA
 7º OFICIO

CARTÓRIO DO 7º OFICIO
 BAIRRO DE CAMPEINAS - GOIÂNIA
 Avenida Eliseu de Almeida, 560
 RECONHECIMENTO

Reconheço a Assinatura Assinatura de Canadense S.A.
Ind. e Com. de Mac. e Derivados
 Dou fé, Emtesto A W da verdade
 Goiânia, 12 de julho de 1973
Ass. Carneiro Vaz
 José Carneiro Vaz - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Cartório do 7º. Ofício de Notas

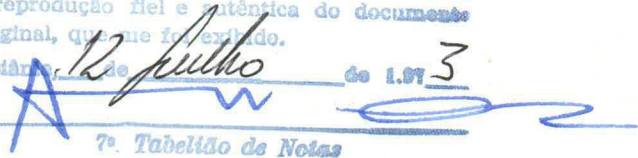
Av. 24 de Outubro n. 540-Campinas

Bel. Ilson Carneiro de Castro-Tabella

FONE 3-2870

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Goiânia, 12 de Junho de 1973



7º. Tabelião de Notas

01 - DATA DO VENCIMENTO 17/7/73	02 - PROCESSO N.º 959/73	03 - CPF OU CGC Ao Banco do Brasil S/A.	04 - GUIA N.º 374/73
---	------------------------------------	---	--------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Canadense S/A.

06 - ENDERÊÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. **Av. T-3, Esq. C/ T-8, S. Bueno**

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE **Goiânia, Goiás**

03 SIGLA DA U. F. **Go**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO		
	CÓDIGO	VALOR - CR\$
01	EMOLUMENTOS	
02	CUSTAS 1505	21,80
03	TOTAL	21,80

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR **Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia.**

09 - RECLAMANTE **Pedro de Souza Neto**

10 - RECLAMADO **Canadense S/A.**

11 - AUTENTICAÇÃO

JCC

07 30 JUL 20

21.8004J5

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 23 de Julho de 1973

Daniel Roberto Leiva

Secretário

Arguente - m
em 23/7/73

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 23 de julho de 1973

Daniel Roberto Freire

Secretário

Arguente - m.

em 23/7/73

01 - DATA DO VENCIMENTO 17/7/73	02 - PROCESSO N.º 959/73	03 - CPF OU CGC Ao Banco do Brasil S/A.	04 - GUIA N.º 374/73
---	------------------------------------	---	--------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Canadense S/A.

06 - ENDERÊÇO DO CONTRIBUINTE

01 | RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT. **Av. T-3, Esq. C/ T-8, S. Bueno**

02 | BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE **Goiânia, Goiás**

03 | SIGLA DA U. F. **Go**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª
VIA

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR **Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia.**

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR - CR\$
01 EMOLUMENTOS	
02 CUSTAS 1505	21,80
03 TOTAL	21,80

09 - RECLAMANTE **Pedro de Souza Neto**

10 - RECLAMADO **Canadense S/A.**

11 - AUTENTICAÇÃO **JCC** **21.80**

07 32 JUL 20